

MANUAL DO ESTUDANTE DO PRONATEC NO IFRJ

Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)

Rio de Janeiro

2017

Sumário

INTRODUÇÃO	3
PRONATEC.....	4
SOBRE OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (CURSOS FIC)	5
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E FREQUÊNCIA	6
DIREITOS E DEVERES	7
CERTIFICAÇÃO	8
INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	8
CONTATOS.....	9

INTRODUÇÃO

Este manual tem por objetivo orientar o estudante no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ). Deve-se complementar seu uso com a leitura do site institucional do IFRJ, na aba do Pronatec (<http://portal.ifrj.edu.br/pronatec>) e do Portal do Pronatec no Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/pronatec>).

O manual proporcionará conhecimentos a respeito do Programa como os seus objetivos e o público-alvo, dos trâmites pedagógicos, informações como estrutura dos cursos, avaliação da aprendizagem, frequência e aproveitamento mínimo dos alunos. Já as informações administrativas serão a respeito da gratuidade dos serviços, da assistência estudantil e dos e-mails das coordenações para contato.

Desejamos sucesso na jornada.

Equipe Pedagógica do Pronatec no Instituto Federal do Rio de Janeiro.

PRONATEC

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal em 2011, por meio da Lei 12.513/2011, com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no país. O Pronatec busca ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional qualificada aos estudantes, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda (BRASIL, 2011, s. p.).

De acordo com a lei nº 12.513/2011, que institui o Pronatec, o programa atenderá prioritariamente:

- I - estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos;
 - II - trabalhadores;
 - III - beneficiários dos programas federais de transferência de renda; e
 - IV - estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento.
- § 1º Entre os trabalhadores a que se refere o inciso II, incluem-se os agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores. (BRASIL, 2011)

O Programa conta com uma rede de instituições em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de forma a demandar e ofertar cursos voltados para públicos específicos em cada região. Desta maneira, é possível oferecer formação direcionada para as demandas

COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

existentes. Um curso é elaborado pensando em seu público e sua necessidade, por este motivo, algumas turmas são exclusivas para determinados grupos e outras podem ser abertas para matrículas externas.

As pessoas interessadas em cursar um curso do Pronatec no IFRJ devem fazer inscrição em uma das "instituições demandantes", como prefeituras, secretarias de assistência social, Sistema Nacional do Emprego e outras entidades públicas parceiras no programa. Se você já faz parte desse time, aproveite ao máximo o que o Programa tem a oferecer. Mude o que está a sua volta e, principalmente, mude a si mesmo.

SOBRE OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (CURSOS FIC)

Por meio de formação pública, gratuita e de qualidade, as ações do Pronatec buscam a melhoria dos serviços e dos produtos ofertados à população Brasileira, através da qualificação profissional. O jovem e o trabalhador retomam a sua trajetória nos estudos, elevando a sua escolaridade e seu nível de formação, originando oportunidades de trabalho e de formação cidadã, crítica e ética.

Os cursos FIC, são cursos de qualificação profissional que tem como objetivo capacitar, aperfeiçoar e atualizar o estudante que deseja entrar ou retornar ao mercado de trabalho de maneira rápida. A oferta desses cursos é destinada a pessoas com escolaridade variável, além de acontecer em um curto espaço de tempo o que permite o rápido aprendizado e a aplicação imediata dos conhecimentos adquirido.

Para mais informações sobre os cursos FIC acesse o Guia de cursos FIC disponível em <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/36436>

O currículo dos cursos está organizado em três núcleos, a saber: núcleo básico, núcleo transversal e núcleo específico. Cada núcleo é composto por disciplinas articuladas a partir de uma perspectiva interdisciplinar e orientados pelo perfil profissional de conclusão. Importante que esses três núcleos se relacionem para que sua formação seja completa: para o âmbito profissional e para a convivência em sociedade.

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E FREQUÊNCIA

A avaliação se destina a verificar se houve aprendizagem e apontar caminhos para o processo educativo. O estudante será considerado apto a certificação desde que obtenha a frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento). Portanto, aproveitem as trocas realizadas com os docentes e os colegas de turma e promovam uma mudança interna, com novo comportamento e novas perspectivas para o futuro, desta forma, os resultados serão os melhores.

É recomendado que além do estudo em sala de aula, os estudantes se comprometam a acompanhar a matéria em casa, de forma a proporcionar a construção da aprendizagem significativa (sólida e permanente). Caso tenha acesso à internet, aproveite o tempo livre para buscar exercícios, vídeos e leituras apropriadas. Uma mudança nas nossas práticas cotidianas pode nos levar a possibilidades maiores.

DIREITOS E DEVERES

Agora fique atento aos seus direitos e deveres, de forma a ter melhores relações no ambiente educativo, com convivência sadia e respeito mútuo, exigindo de todos reflexão, compromisso e conhecimento para requerer a algo que não esteja sendo ofertado a contento.

São DIREITOS dos discentes:

- I. Receber educação de qualidade, que promova o seu desenvolvimento profissional e humano;
- II. Requerer aos órgãos que integram a estrutura administrativa do IFRJ, quando se considerar lesado em seus legítimos interesses;
- III. Utilizar as dependências de ensino do local de oferta dos cursos, observando as normas que disciplinam seu funcionamento;
- IV. Ser considerado e valorizado em sua individualidade;
- V. Ser respeitado em suas convicções e diferenças, sem sofrer qualquer espécie de preconceito quanto a raça, sexo, condição sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, posição política e social;
- VI. Trancar matrícula ou pedir transferência, obedecendo às normas estabelecidas pela Organização Didática; e
- VII. Justificar a ausência a atividades escolares, obedecendo às normas estabelecidas pela Organização Didática.

São DEVERES dos discentes:

- I. Acatar as normas estabelecidas no âmbito do IFRJ;
- II. Respeitar e cumprir as deliberações e orientações recebidas;
- III. Ser assíduo e pontual às atividades programadas.
- IV. Tratar com gentileza e respeito todas as pessoas.

COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

- V. Portar-se de acordo com os princípios da ética e da moral;
- VI. Ressarcir os prejuízos orientações recebidas.
- VII. Colaborar na conservação do prédio, do mobiliário e de todo material de uso coletivo, zelando pelo patrimônio da Instituição; e
- VIII. Contribuir para a manutenção da limpeza das dependências do curso

Caso você já tenha realizado algum curso do Pronatec poderá se matricular até três vezes ao ano em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação, sendo uma matrícula em cursos técnicos.

CERTIFICAÇÃO

Após o término do curso FIC/Pronatec o Coordenador Adjunto do campus é responsável por solicitar a emissão dos certificados dos alunos que concluíram o curso. Você pode esclarecer as dúvidas sobre emissão do seu certificado por meio do endereço eletrônico pronatec.certifica@ifrj.edu.br.

Se você concluiu seu curso e não recebeu seu certificado entre em contato conosco por meio do endereço eletrônico acima ou do formulário para solicitação de emissão de certificado Pronatec, que se encontra disponível no endereço: <http://pesquisa.ifrj.edu.br/index.php/71155?lang=pt-BR>.

INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Não serão cobrados aos estudantes taxas de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outro valor pela prestação de serviços educacionais. No

COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

caso dos cursos de qualificação profissional e de cursos técnicos concomitantes, é previsto que o IFRJ assegure aos estudantes uma assistência estudantil. Essa assistência propõe a garantia de alimentação e transporte, salvo aqueles que residirem próximo ao local de realização das aulas, que tiverem transporte gratuito ou que formalmente abrirem mão deste direito. Também é importante garantir o acesso a material didático adequado às necessidades de formação (BRASIL, 2012).

Informe-se com a Coordenação Adjunta do campus sobre a assistência estudantil.

CONTATOS

Caso precise entrar em contato com algum setor do IFRJ, busque primeiramente a Coordenação Adjunta do Pronatec no campus para, posteriormente, subir às instancias superiores.

Coordenações Adjuntas nos Campi:

- Campus Arraial do Cabo: pronatec.cac@ifrj.edu.br
- Campus Belford Roxo: pronatec.cbef@ifrj.edu.br
- Campus Duque de Caxias: pronatec.cdud@ifrj.edu.br
- Campus Engenheiro Paulo de Frontin: pronatec.cepf@ifrj.edu.br
- Campus Mesquita: pronatec.cmesq@ifrj.edu.br
- Campus Nilópolis: pronatec.cnil@ifrj.edu.br
- Campus Niterói: pronatec.cnit@ifrj.edu.br
- Campus Paracambi: pronatec.cpar@ifrj.edu.br
- Campus Pinheiral: pronatec.canp@ifrj.edu.br
- Campus Realengo: pronatec.creal@ifrj.edu.br



COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

- Campus Resende: pronatec.cres@ifrj.edu.br
- Campus Rio de Janeiro: pronatec.cmar@ifrj.edu.br
- Campus São Gonçalo: pronatec.csg@ifrj.edu.br
- Campus Volta Redonda: pronatec.cvr@ifrj.edu.br

Certificação:

- pronatec.certifica@ifrj.edu.br

Equipe Pedagógica

- pronatec.pedagogio@ifrj.edu.br

OUTROS DOCUMENTOS PARA CONSULTA

BRASIL. **Lei nº 12.513 (2011)**. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm Acesso em: 22 ago. 2017.

BRASIL. **Portaria nº 817 (2015)**. Dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec. Brasília, DF: MEC, 2015. Disponível em: http://pronatec.mec.gov.br/images/stories/pdf/portaria_mec_817_13082015.pdf Acesso em: 28 ago. 2017.

BRASIL. **Resolução CD/FNDE nº 4 (2012)**. Altera a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011. Brasília, DF: FNDE, 2012. Disponível em: http://www.ifrj.edu.br/sites/default/files/webfm/images/pronatec.mec.gov.br/images_stories_pdf_res_fnde_04_160312.pdf Acesso em: 28 ago. 2017.